

## CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM

## Estudo Técnico Preliminar 4/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 25792.000081/2026-47

### 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação faz-se necessária em razão do estado de conservação das cadeiras utilizadas nas salas de aula e no auditório da instituição, as quais apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e prolongado ao longo dos anos.

2.2. As cadeiras são compostas por revestimento em **tecido e napa (corvina)**, materiais que, atualmente, encontram-se com **sujeiras impregnadas, manchas e danos estruturais**, comprometendo não apenas a estética dos ambientes, mas também o conforto, a ergonomia e a salubridade para alunos, servidores e demais usuários.

2.3. Além disso, verifica-se que diversas cadeiras possuem **pranchetas quebradas, soltas ou inutilizáveis**, o que prejudica diretamente as atividades acadêmicas, dificultando a escrita e o acompanhamento das aulas. Há também cadeiras com **rodízios que apresentam ruídos, travamentos ou dificuldade de movimentação**, demandando **lubrificação e ajustes mecânicos**, como reaperto/reposição/substituição de parafusos, a fim de garantir o uso adequado e seguro.

2.4. A inexistência de manutenção corretiva periódica tem ocasionado a **depreciação acelerada do mobiliário**, podendo resultar em custos mais elevados com substituições integrais, caso não sejam adotadas medidas corretivas em tempo hábil. Dessa forma, a contratação do serviço de **manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras**, incluindo a **troca de pranchetas danificadas, ajustes mecânicos e a lubrificação das cadeiras com rodinhas**, mostra-se essencial para:

- Garantir condições adequadas de uso, conforto e segurança;
- Preservar o patrimônio público;
- Prolongar a vida útil do mobiliário existente;
- Manter ambientes de ensino e eventos em condições compatíveis com as atividades desenvolvidas.

2.5. Portanto, a contratação atende a uma necessidade real e imediata, sendo fundamental para a continuidade das atividades acadêmicas e institucionais com qualidade e segurança.

#### Justificativa do Enquadramento como Serviço Comum

A contratação do serviço de **manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras** das salas de aula e do auditório do ILMD enquadra-se como **serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são **objetivamente definidos**, amplamente conhecidos e **usuais no mercado**.

Os serviços demandados — tais como higienização de estofados em tecido e napa (corvina), substituição de pranchetas, lubrificação de rodízios e ajustes mecânicos — **não envolvem soluções personalizadas, inovação tecnológica ou elevada complexidade técnica**, sendo executados rotineiramente por diversas empresas especializadas em manutenção de mobiliário institucional, escolar e corporativo.

As atividades a serem realizadas podem ser descritas de forma clara e padronizada no termo de referência, com especificações técnicas objetivas, permitindo a comparação direta entre propostas, sem prejuízo da qualidade do serviço. Ademais, os insumos, materiais e técnicas empregados são amplamente disponíveis no mercado e seguem práticas consolidadas.

Dessa forma, verifica-se que o objeto da contratação possui características que possibilitam sua execução mediante **procedimentos comuns de mercado**, com critérios objetivos de avaliação, atendendo aos requisitos legais para o enquadramento como **serviço comum**, o que viabiliza a adoção de modalidades e critérios de julgamento compatíveis com esse tipo de contratação.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA - Serviço de Infraestrutura	Marcela Pinheiro Cidade

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atendimento à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção corretiva, higienização e reforma de cadeiras**, a serem executados nas cadeiras das salas de aula e do auditório da instituição, observando-se os requisitos mínimos abaixo:

- Realização de limpeza profunda nas cadeiras com revestimento em **tecido e napa (corvina)**, utilizando produtos adequados a cada tipo de material, que não causem danos, desbotamento ou deterioração do estofamento;
- Remoção de sujeiras impregnadas, manchas, odores e resíduos acumulados pelo uso contínuo;
- Adoção de técnicas e produtos que garantam a higienização sem comprometer a durabilidade do mobiliário.
- Recuperação ou substituição de partes danificadas do estofamento, quando necessário, mantendo padrão de qualidade e acabamento compatível com o mobiliário existente;
- **Substituição das pranchetas quebradas, trincadas ou inutilizáveis**, devendo as novas pranchetas ser compatíveis com os modelos das cadeiras, resistentes e adequadas ao uso acadêmico;
- Ajustes estruturais nas cadeiras que apresentem folgas, instabilidades ou danos mecânicos.
- Reapertos/ substituição / reposição de parafusos;
- **Lubrificação das cadeiras que possuem rodinhas**, incluindo rodízios, eixos e demais componentes móveis, de modo a eliminar ruídos, travamentos e facilitar a movimentação;
- Verificação do funcionamento dos mecanismos de regulação e mobilidade, realizando os ajustes necessários.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência comprovada em manutenção de mobiliário escolar ou similar;
- A execução deverá ocorrer sem prejuízo às atividades acadêmicas, podendo ser realizada por etapas ou em horários previamente acordados com a instituição;
- A contratada deverá zelar pela organização, limpeza e segurança dos ambientes durante e após a execução dos serviços.
- Os materiais empregados na reforma e substituição deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com as especificações das cadeiras existentes;
- A contratada deverá oferecer **garantia mínima** sobre os serviços executados e materiais fornecidos, conforme práticas usuais de mercado.
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis e das boas práticas de manutenção;
- Responsabilidade da contratada por eventuais danos causados ao patrimônio da instituição durante a execução dos serviços.

4.2. **Justificativa para o não exigência da garantia da contratação.**

A não exigência de garantia contratual fundamenta-se na natureza do objeto a ser contratado, que consiste na prestação de serviços comuns de manutenção corretiva, higienização e reforma de cadeiras das salas de aula e do auditório do ILMD, caracterizados por baixa complexidade técnica e ausência de riscos relevantes de execução.

Trata-se de serviço de execução pontual, com pagamento condicionado à efetiva prestação e atesto pela fiscalização do contrato, o que mitiga significativamente eventuais riscos à Administração. Ademais, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, especialmente considerando tratar-se de serviço de menor vulto financeiro, podendo afastar micro e pequenas empresas.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, da razoabilidade e da ampla competitividade, conclui-se que a exigência de garantia contratual mostra-se desnecessária e desproporcional ao objeto da contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Para fundamentar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a disponibilidade de fornecedores, serviços compatíveis e os valores praticados para manutenção corretiva, higienização e reforma de cadeiras com características semelhantes às existentes no Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD).

O mercado dispõe de empresas especializadas em:

- **Higienização profissional de estofados** (tecido e napa/corvina), com utilização de equipamentos e produtos específicos para remoção de sujeiras impregnadas e odores.
- **Serviços de manutenção e reforma de cadeiras** escolares e institucionais, incluindo recuperação estrutural, substituição de componentes e acabamentos.
- **Substituição de pranchetas** para cadeiras escolares e universitárias, em materiais resistentes (como MDF revestido ou similar), compatíveis com os modelos existentes.
- **Lubrificação e ajuste de cadeiras com rodízios**, garantindo mobilidade adequada e eliminação de ruídos e travamentos.

5.2. essas contratações são comuns conforme contratos abaixo:

Órgão	Tipo de Contratação / Serviço	Observação
Universidades Públicas	Contratação para <b>limpeza e conservação</b> de mobiliário e ambientes	Mostra atuação de mercado para serviços contínuos de higienização e conservação.
Hospitais Municipais	<b>Reforma e manutenção de poltronas, cadeiras e estofados</b>	Execução de serviços de manutenção corretiva e reforma de mobiliário.
Entidades Públicas com auditoriums	Licitações para <b>reforma de poltronas do auditório</b>	Indicam que serviços de reforma e manutenção de cadeiras são comumente demandados.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços de **manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras** utilizadas nas salas de aula e no auditório do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD).

6.2. A contratação abrangerá um **conjunto integrado de serviços**, visando à recuperação funcional, estrutural e estética do mobiliário existente, contemplando:

- **Higienização profissional** das cadeiras com revestimento em **tecido e napa (corvina)**, utilizando métodos e produtos adequados para cada material, de modo a remover sujeiras, manchas e odores, garantindo melhores condições de uso e salubridade;
- **Manutenção corretiva e reforma** das cadeiras que apresentem desgaste, avarias ou danos estruturais, com recuperação ou substituição de componentes comprometidos;
- **Substituição das pranchetas danificadas**, assegurando compatibilidade com os modelos existentes, resistência adequada e condições apropriadas para o uso acadêmico;
- **Lubrificação e ajustes das cadeiras com rodízios**, incluindo partes móveis e mecanismos, com o objetivo de eliminar ruídos, travamentos e melhorar a mobilidade.
- **Substituição, reaperto, reposição** de parafusos;

6.3. A solução adotada prioriza a **recuperação do mobiliário existente**, em detrimento da aquisição de novas cadeiras, mostrando-se mais vantajosa sob os aspectos da **economicidade, sustentabilidade e preservação do patrimônio público**. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados, com planejamento que minimize impactos nas atividades acadêmicas do ILMD.

6.4. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira adequada à necessidade identificada, assegurando melhores condições de conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, além de contribuir para a otimização dos recursos públicos e a continuidade das atividades institucionais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratado 01(**uma**) empresa para realizar os serviços de manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras das salas de aula e auditório.

7.2. Descrito das quantidades:

- Quantidade total de Cadeiras 260;
- Cadeira tecido: 75;
- Cadeiras Napa (Corvina): 185;

7.3. A contratada executará os seguintes serviços:

- Lavagem e lubrificação: 260;
- Prancheta com defeito para substituição: 27;
- Cadeiras com material rasgado (Napa) : 01;
- Troca de Rodas 01;
- Revisão/reaperto/reposição/substituição de parafusos;

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 20.000,00

8.1. O valor estimado para esta contratação é de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

8.2. Os valores definitivos serão publicados pelo setor de compras após a pesquisa de mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Após análise das características do objeto e das necessidades do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD), conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, devendo a contratação ocorrer de forma **integrada**, abrangendo todos os serviços de manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras.

9.2. O objeto da contratação compreende um **conjunto de serviços complementares e interdependentes**, tais como higienização, manutenção corretiva, substituição de pranchetas e lubrificação de rodízios, os quais incidem sobre o mesmo mobiliário e demandam execução coordenada. O parcelamento poderia resultar em **dificuldades de compatibilização técnica**, aumento do tempo de execução e risco de responsabilização difusa em caso de falhas na prestação dos serviços.

9.3. Além disso, a contratação integrada favorece a **economicidade**, uma vez que reduz custos operacionais, evita a duplicidade de deslocamentos, vistorias e mobilização de equipes, bem como permite melhor planejamento e controle da execução contratual. Também contribui para a **padronização da qualidade** dos serviços executados e para a definição clara das responsabilidades da contratada.

9.4. Ressalta-se que a não divisão do objeto **não compromete a competitividade**, pois o mercado dispõe de empresas capazes de executar a totalidade dos serviços demandados, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.

9.5. Dessa forma, a opção pela **não divisão do objeto** mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No planejamento da presente contratação, foram identificadas **possíveis contratações correlatas ou interdependentes**, que, embora não impeçam a execução do objeto, podem complementar ou impactar a eficiência do serviço de manutenção das cadeiras do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD). Entre estas destacam-se:

### Serviços de manutenção predial e elétrica

10.2. Contratações destinadas à manutenção de estruturas físicas, instalações elétricas e hidráulicas das salas de aula e auditório.

10.3. A coordenação com essas contratações é relevante para que a execução da manutenção das cadeiras não seja prejudicada por intervenções simultâneas no ambiente físico.

10.5. A integração com esses serviços pode prolongar a vida útil das cadeiras e otimizar os resultados da contratação.

10.6. As contratações citadas **são interdependentes ou correlatas**, mas a execução do serviço de manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras **não depende integralmente de sua realização**. No entanto, a coordenação com essas contratações garante **eficiência operacional, segurança, padronização e economicidade** no uso dos recursos públicos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra pleno alinhamento com o planejamento institucional do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD), uma vez que atende a **necessidade contínua de manutenção, conservação e adequação do mobiliário utilizado nas atividades acadêmicas e institucionais**.

11.2. O planejamento institucional prevê:

- **Preservação e otimização do patrimônio público:** a manutenção corretiva e a reforma das cadeiras contribuem para prolongar a vida útil do mobiliário existente, evitando substituições prematuras e despesas adicionais.
- **Condições adequadas para atividades acadêmicas e eventos institucionais:** a higienização, lubrificação e substituição de componentes danificados garantem conforto, segurança e funcionalidade para usuários, servidores e estudantes.

- **Economicidade e eficiência no uso de recursos públicos:** a contratação integrada, abrangendo todos os serviços necessários de forma coordenada, está em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico, priorizando soluções que proporcionem maior custo-benefício.
- **Gestão planejada de contratações:** o levantamento de mercado, análise de serviços correlatos e definição clara de requisitos técnicos asseguram que a contratação seja compatível com a demanda real, evitando contratações fragmentadas ou inadequadas.

- A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 254474

II) Fonte de Recursos: 1002000000

III) Programa de Trabalho: 10128512120YD0001

IV) Elemento de Despesa: 339039

V) Plano Interno: A1LMD

11.3. Dessa forma, a contratação proposta está **estritamente alinhada às metas e diretrizes do planejamento do ILMD**, atendendo simultaneamente aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e preservação do patrimônio público, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A execução do serviço de **manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras** das salas de aula e do auditório do ILMD proporcionará diversos benefícios, tanto em termos de **funcionalidade do mobiliário** quanto de **gestão de recursos públicos**, conforme detalhado a seguir:

12.2. Ao recuperar cadeiras danificadas e realizar manutenção preventiva, a instituição prolonga a vida útil do mobiliário, evitando despesas com substituição integral e otimizando os recursos financeiros disponíveis.

12.3. Cadeiras higienizadas, pranchetas substituídas e rodízios lubrificados proporcionam maior ergonomia, segurança e conforto aos usuários, contribuindo para um ambiente de ensino e eventos mais adequado e saudável.

12.4. A manutenção corretiva e ajustes mecânicos reduzem riscos de acidentes causados por cadeiras quebradas, travadas ou instáveis, assegurando segurança aos alunos, servidores e visitantes.

12.5. A contratação integrada e a execução planejada dos serviços permitem a redução de custos operacionais e logísticos, evitando deslocamentos e desperdícios de materiais, bem como a duplicidade de serviços.

12.6. A reforma e a substituição de componentes danificados garantem uniformidade estética e funcional, preservando a apresentação institucional e promovendo a padronização do mobiliário utilizado.

12.7. A recuperação de cadeiras existentes, ao invés da substituição total, contribui para práticas de sustentabilidade, reduzindo o consumo de novos materiais e o descarte de móveis ainda utilizáveis.

## 13. Providências a serem adotadas

13.1. Para esta contratação não será necessário nenhuma providência.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação do serviço de **manutenção corretiva, higienização e reforma das cadeiras** do ILMD envolve impactos ambientais **relativamente baixos**, devido à natureza do objeto, mas devem ser considerados e mitigados adequadamente. Entre os principais impactos, destacam-se:

- Alguns produtos utilizados na higienização de estofados (tecido e napa/corvina) podem gerar resíduos líquidos ou vapores.
- **Medidas de mitigação:** utilizar produtos biodegradáveis e certificados, seguir recomendações de uso e descarte de acordo com normas ambientais, e fornecer treinamento à equipe responsável.
- Substituição de pranchetas quebradas e descarte de componentes danificados pode gerar pequenas quantidades de resíduos de madeira, MDF, plástico ou metal.
- **Medidas de mitigação:** promover a coleta seletiva, destinar resíduos a locais de reciclagem ou descarte autorizado, e planejar logística para evitar dispersão de materiais no ambiente.
- A movimentação das cadeiras para manutenção ou deslocamento de equipes pode gerar consumo de energia e emissão de poluentes veiculares.
- **Medidas de mitigação:** otimizar transporte e logística, realizar serviços no local sempre que possível, e reduzir deslocamentos desnecessários.
- Lubrificação, ajustes e pequenas reformas podem gerar ruídos temporários.
- **Medidas de mitigação:** limitar o uso de ferramentas ruidosas, programar atividades em horários de menor impacto e informar os usuários previamente.

14.2. Os impactos ambientais da execução deste serviço são **limitados e controláveis**, podendo ser mitigados com **boas práticas de manejo de resíduos, uso de produtos ecologicamente adequados e planejamento da execução**. A contratação está alinhada aos princípios de **sustentabilidade e responsabilidade socioambiental** do ILMD, atendendo às normas ambientais vigentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

solução atende às necessidades do ILMD com eficiência, economicidade e segurança.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCELA PINHEIRO CIDADE**

Analista Superior IV



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 15:42:13.

**WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Técnico em Saúde Pública

**STEFANIE COSTA PINTO LOPES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 17:17:55.*